



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JANICE DE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: adm_saude@galvao.sc.gov.br

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a AQUISIÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS COLMEIAS 35mm – em eucatex – PARA SEREM UTILIZADAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC.

1.1.2. Na tabela abaixo segue a descrição e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Parede Divisória Colmeia 35mm – em eucatex - Painel Branco / Perfil Branco – Medidas das Paredes: • 1.10m x 2.11m c/ porta • 1.50m x 2.11m • 3.61m x 2.99m c/ porta • 3.00m x 1.00m • 6.10m x 2.89 c/ porta e tubos verticais de alumínio (reforço)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de paredes divisórias colmeia 35mm – em eucatex – é necessária para a organização e melhor acondicionamento de arquivos e documentos que não poderão ser descartados por longo período de tempo contribuindo também na divisão e inclusão de novas salas para melhor atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Galvão - SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

2.2 Os itens solicitados, objeto deste documento de formalização de manda, são instrumentos indispensáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Galvão - SC.

3. DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

3.1 Estima-se a necessidade de, ao todo, adquirir 72 (setenta e dois) metros quadrados de paredes divisória colmeia - 35mm, conforme descrição da tabela acima. A aquisição perfaz o valor aproximado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A prioridade deste processo é considerada MÉDIA devido ao tempo necessário a elaboração dos documentos que compõe a fase preparatória da contratação, pesquisa de preços, definição de valores e requisitos de contratação.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

5.1 O fornecimento deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Administração.

5.2 O local de entrega deve ser na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Sete De Setembro – Centro, n. 1015, em Galvão/SC, CEP 89838-000.

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ESCLARECIMENTOS:

- Janice De Fatima Miglioretto De Marchi - Secretaria de Saúde - Gestora
- Taís Aparecida Gabriel - Auxiliar Administrativo - Fiscal

Galvão – SC, 03 de Setembro de 2025.

Janice De Fatima Miglioretto De Marchi
Secretaria de Saude - Gestora